



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Palácio da Liberdade

DECRETO LEGISLATIVO Nº 437/2021

Concede o Título de "Cidadão Benemérito" ao Sr. Flávio Isper.

A Câmara Municipal de Jacareí aprova e o seu Presidente, Vereador Paulo Ferreira da Silva, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadão Benemérito" ao Sr. **FLÁVIO ISPER**.

Art. 2º A entrega do prêmio será feita em Sessão Solene específica, em data proposta pelo homenageado e devidamente agendada junto ao setor competente da Câmara Municipal de Jacareí.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacareí, 30 de setembro de 2021.

Paulo Ferreira da Silva
(Paulinho dos Condutores)
Presidente

Autoria: Vereador Edgard Sasaki.

PORTARIA Nº 060/2021, de 24/09/2021

Nomeia Fernanda Monteiro Vianna Alves para o cargo efetivo de confiança de Coordenador da Escola do Legislativo.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Considerando o artigo 7º da Lei Municipal nº 5.930/2015 (Lei da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Jacareí), que dispõe sobre os cargos efetivos de confiança, com as respectivas lotações, símbolos e padrões básicos de vencimento;

De conformidade com o inciso II do artigo 14 da Lei Complementar nº 13/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 27/09/2021, no cargo efetivo de confiança de Coordenador da Escola do Legislativo, símbolo ECB, a servidora **Fernanda Monteiro Vianna Alves**, identificada pela matrícula 2029, RG nº 43.738.756-2 SSP/SP e CPF nº 334.683.188-47.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Pessoal do Legislativo que adote as providências de praxe para cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

Câmara Municipal de Jacareí, 24 de setembro de 2021.

Paulo Ferreira da Silva
(Paulinho dos Condutores)
Presidente

PORTARIA Nº 061/2021, de 04/10/2021

Estabelece normas relativas ao encerramento da execução orçamentária e financeira da Câmara Municipal de Jacareí para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Considerando as normas gerais contidas na Lei Federal nº 4.320/1964 e das diretrizes fixadas na Lei Complementar Federal nº 101/2000; e

Considerando que o encerramento do exercício financeiro de 2021 e o consequente levantamento do Balanço serão efetuados por meio de Sistema de Execução Orçamentária, envolvendo providências cujas formalizações devem ser prévia e adequadamente ordenadas,

RESOLVE:

Art. 1º Para o encerramento do exercício financeiro de 2021 ficam definidas as seguintes datas limites:

I. dia 26 de novembro de 2021 para emissão de empenhos e despesas de custeio e capital, exceto os referentes a despesas com pessoal e os decorrentes das licitações em andamento;

II. dia 7 de dezembro de 2021 para enviar à Contabilidade as notas fiscais referentes aos recebimentos de material de consumo e de material permanente; e

III. dia 13 de dezembro de 2021 para enviar à Contabilidade a nota fiscal referente ao abastecimento de combustível.

Art. 2º Os processos para aquisição ou contratação de bens ou serviços que dependam de processo licitatório deverão ser iniciados até o dia 8 de outubro de 2021, exceto eventuais casos urgentes e devidamente justificados que, se possível, serão tratados pela Secretaria de Administração em conjunto com a Presidência.

Art. 3º As requisições de compras ou serviços na modalidade de compra direta por dispensa de licitação deverão ser protocoladas na Secretaria de Administração até o dia 17 de novembro de 2021, para que haja tempo hábil para a realização da pesquisa de preços, autorização e emissão da nota de empenho até a data prevista no artigo 1º, inciso I.

Art. 4º Os veículos oficiais poderão ser abastecidos até o dia 7 de dezembro de 2021, em razão do disposto no artigo 1º, inciso III.

Art. 5º A requisição de diária para cobrir despesas de viagem para outro município deve ser protocolada na Secretaria de Administração até o dia 10 de dezembro de 2021.

Art. 6º A execução orçamentária da despesa observará o princípio da anualidade e o regime de competência. As despesas contratadas, empenhadas e não pagas até 31 de dezembro de 2021 serão inscritas em restos a pagar, distinguindo-se os processados e não processados, conforme disposto no artigo 36 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput deste artigo, consideram-se:

I. restos a pagar processados: as despesas que completaram o estágio de liquidação e que se encontram prontos para pagamento; e

II. restos a pagar não processados: as despesas que concluíram o estágio de empenho e que se encontram, em 31 de dezembro de 2021, pendentes de liquidação e pagamento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

Câmara Municipal de Jacareí, 04 de outubro de 2021.

Paulo Ferreira da Silva
(Paulinho dos Condutores)
Presidente

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: **Aquisição de 03 (três) veículos automotores, para substituição parcial da frota do Legislativo.** O recebimento e abertura dos envelopes de proposta e documentação está designado para o dia **28/10/2021**, às **09h** (horário de Brasília), no Auditório da Câmara Municipal de Jacareí, situada na Praça dos Três Poderes, nº 74, Centro, neste Município. O edital detalhado e seus anexos estão disponíveis no site www.jacarei.sp.leg.br.

LUANA SILVÉRIO ALVES
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: **Fornecimento e instalação de 1 SWITCHER de produção**